PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Protocolado sob nº 20 Em 02/03/2011/15:00

PROJETO DE LEI Nº.

20 12011

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Saúde e da outras providências.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Saúde no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Manutenção dos Vencimentos e Remanejamento dos Recursos Humanos 10.302.0024.2.420-319004 – Contratação por Tempo Determinado..................200.000,00

TOTAL DE ANULAÇÃO......R\$ 200.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 28 / 03 / 2011
Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

M. 21 / 03 / 20 / 0

residente Secratario

B